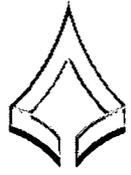




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 01 DE 2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 250, de 2017, que
'Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Adriano Jordão'.**

**AUTOR: Deputado JOE VALLE
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2017, de autoria do nobre deputado Joe Valle, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adriano Jordão.

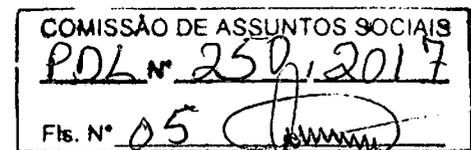
Na proposição, o nobre Autor apresenta um retrospecto fidedigno sobre a vida do homenageado, enfatizando os aspectos que justificam a concessão da referida honraria.

Por fim, afirma que a comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados pelo trabalho realizado por Adriano Jordão em benefício do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental não foram oferecidas emendas à propositura.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA



Nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'I', do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes à concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito, é inegável a contribuição de Adriano Jordão para a arte e a cultura, especialmente na área da música erudita, na qual atua desde o seu primeiro momento em Brasília, ou seja, desde a década de setenta contribui, na condição de exímio pianista, para o crescimento cultural do Distrito Federal.

Adriano Jordão é português de nascimento, mas brasiliense de coração, prova disso é sua dedicação à arte erudita na Capital de todos os brasileiros.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2017, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado.....
Presidente**


**Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora**

